

ANEXO - I

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DE NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A teor do disposto no artigo 18, inciso X, a atividade de análise de riscos é um importante instrumento da fase de planejamento, e deverá subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência/Projeto Básico.

Durante esta fase de gerenciamento de riscos, promove-se o levantamento de potenciais eventos (futuros e incertos), que poderão ocasionar impactos sobre os objetos da contratação.

FASE DE ANÁLISE	
X	Planejamento
	Fase Externa (seleção da proposta)
	Gestão do contrato

Assinalar com o “x” qual fase está sendo avaliado o risco

RISCO 1						
RISCO 01 - Considerando que o objeto trata-se de fornecimento de soluções com emprego de tecnologia, existe o risco de descontinuidade dos serviços em face do encerramento do contrato.						
Probabilidade		Baixo	X	Médio		Alto
Impacto		Baixo	X	Médio		Alto
Dano/Consequência						
Dano - perda de informações relevantes ao município no momento da transição do contrato - Independentemente da modalidade de contratação, persiste pela própria natureza do objeto o risco da descontinuidade uma vez que em tese todo know how, sobre o desenvolvimento das soluções empregadas e tratamento dos dados é do fabricante e ou fornecedor. Na modalidade de locação, ou aquisição das soluções de softwares ficam concentrados de certa forma no fornecedor, assim o risco é inerente da própria natureza da solução.						
Ação Preventiva			Responsável			



1. inserção de cláusulas obrigacionais ao prestador de serviços / No Termo de Referência e no contrato firmado, obrigando a realizar protocolo de transferência/ transição do contrato ao final do prazo. As referidas recomendações são baseadas em boas práticas de contratação bem como na legislação de referência.	(Secretaria de SEGURANÇA)
Ação de Contingência	Responsável
inserção de cláusulas previstas em lei - a) A Contratada se compromete – em conformidade com o parágrafo único do artigo 111 da Lei Federal nº 8.666/1993 – / e equivalente Art 30 e seguintes, e art. 93, caput, da Lei n.º 14.133/2021 em aplicação análoga, a <u>participar de atividades de transição contratual e a transferir para o Contratante e/ou para outra empresa por este indicada todo o conhecimento gerado na execução do(s) serviço(s), incluindo dados, documentos e elementos de informação utilizados.</u> Com o objetivo de mitigar riscos de descontinuidade de serviços e de dependência técnica pelo Contratante, a Contratada se compromete a habilitar equipe de técnicos do Contratante ou outra por ele indicada no uso das soluções desenvolvidas e implantadas no escopo deste CONTRATO, repassando todo o conhecimento necessário para tal. b) A Contratada deverá estar disponível nos últimos 60 (sessenta) dias corridos anteriores ao encerramento da vigência do CONTRATO para prestar ao Contratante toda a assistência necessária, a fim de que os serviços continuem sendo prestados sem interrupção ou efeito adverso, e promover a	(Secretaria de SEGURANÇA) / JURÍDICO

transferência ordenada dos serviços à NOVA Contratada – o que incluirá acesso às soluções adotadas, transferência de conhecimentos, bem como a desocupação de espaços físicos e recursos que eventualmente estejam sendo utilizados por ela.

A falta de transferência de conhecimento caracteriza infração contratual, sujeitando a Contratada às penalidades previstas na legislação vigente, no contrato e neste instrumento.

Ao final do contrato ou em caso de rescisão, a Contratada deverá:

- c) Devolver equipamentos e bens de propriedade do Contratante, incluindo, mas não limitado aos listados nas cláusulas do contrato, os bens intangíveis como software, descrição de processos e rotinas de diagnóstico;
- d) Entregar todos os processos de monitoramento mapeados e quaisquer documentos gerados, bem como a propriedade intelectual destes documentos, que devem ser repassados por meio formal ao Contratante;
- e) Devolver documentação de processos, procedimentos, scripts desenvolvidos “com ou para” o Contratante durante a prestação dos serviços;
- f) Participar em conjunto com o Contratante, sob sua solicitação, da elaboração do plano de transferência do conhecimento;
- g) Entregar o Plano de Transferência de Conhecimento;
- h) Entregar a ferramenta de gerenciamento de serviços com a base de dados atualizada. Caso a



ferramenta seja proprietária, a base de dados deverá ser fornecida em formato apropriado de forma a ser possível efetuar a visualização dos chamados e dos históricos de atendimento.	
---	--

RISCO 2						
RISCO 02 - Dependência operacional, como as soluções irão gerar uma maior digitalização dos processos e uma aprimoramento da gestão como um todo, é importante que os usuários da Contratante tenham pleno domínio sobre os recursos e funcionalidades, para que sejam utilizados ao máximo gerando benefícios a administração. O risco se encontra caso o fornecedor não possua uma metodologia e ou ferramentas de treinamento continuado para que toda equipe possa se atualizar, sobretudo pela rotatividade dos servidores, neste caso a Contratante poderia ficar desguarnecida de profissionais qualificados, gerando dependência e baixa produtividade com o uso dos sistemas						
Probabilidade		Baixo	X	Médio		Alto
Impacto		Baixo		Médio	X	Alto
Dano/Consequência						
Dano - sub-utilização dos sistemas e soluções contratadas, por falta de conhecimento pleno atualizado dos recursos contratados e mal aproveitamento dos recursos contratados						
Ação Preventiva			Responsável			
1. inserção de cláusulas obrigacionais ao prestador de serviços / No Termo de Referência e no contrato firmado, obrigando a fornecer treinamento inicial, operação assistida e plataforma para treinamento continuado, ex: EAD			(SEMOB) / JURÍDICO			
Ação de Contingência			Responsável			
A administração deve disponibilizar dentro do prazo do contrato, um servidor em nível técnico, com conhecimento prático em informática para aprofundar em todos treinamentos dos sistemas e servir como agente multiplicador dos conhecimentos dentro da administração pública. O servidor atuará como ponto focal, e apoiará novos contratados auxiliando a qualificação dos novos contratados nos			(Secretaria de SEGURANÇA) / JURÍDICO			



departamentos que utilizarão de forma intensa os recursos.	
--	--

RISCO 3						
RISCO 03 - Perda de informações relevantes já existentes na GCM no momento da implantação da solução de gestão e despacho						
Probabilidade	X	Baixo		Médio		Alto
Impacto		Baixo	X	Médio		Alto
Dano/Consequência						
1. Dano - Perda de eficiência, tempo e Know How da guarda quanto às operações existentes						
Ação Preventiva			Responsável			
inserção de cláusulas obrigacionais ao prestador de serviços / No Termo de Referência e no contrato firmado, obrigando ao Contratado juntamente com a equipe da Contratante realizar a migração dos dados relevantes atualmente existentes.			(SEMOB) / JURÍDICO			
Ação de Contingência			Responsável			
1 - Inclusão de cláusula obrigacional prevendo a migração de dados durante implantação dos serviços (A migração de dados trata-se de importação para o novo sistema de informações atualmente registradas e utilizadas pela Contratante possibilitando assim um melhor aproveitamento dos dados coletados e maior celeridade na implantação das soluções. Os possíveis arquivos a serem importados estão em formato: KML, KMZ, bem como arquivos de planilhas como XML, planilhas em excel, arquivos de texto TXT, ou similares)			(Secretaria de SEGURANÇA) / JURÍDICO			

NOME E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:
Nome: Richard Cleydeman Zioto Friggi



Matrícula: 16826

Cargo: Comandante da Guarda Civil Municipal
Ouro Branco, 05 de junho de 2025